



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Resolução nº ____/2024

EMENTA: Dispõe sobre alteração no art. 7º da Resolução 149 de 22 de maio de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - As despesas com as indenizações ocorrerão de forma antecipada, de acordo com a previsão do deslocamento para fora da sede da edilidade, com roteiro e estimativa de gasto, mediante prévio agendamento de no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, mediante requisição do solicitante autorizada pelo Presidente.

§1º – O servidor que receber as diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 48(quarenta e oito) horas do seu recebimento.

§2º – Retornando o servidor à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º – O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores sujeitará o servidor ao desconto em folha das importâncias não devolvidas, ou não devidamente comprovadas por documento hábil, ou desnecessárias, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis à espécie, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

§4º – Quando não for possível prever-se antecipadamente o afastamento da sede, por este vir a ocorrer de forma repentina e devidamente justificada, o servidor será restituído ao retornar a sede da Edilidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação do termo de requisição de deslocamento previamente autorizado pelo Presidente, acompanhada dos comprovantes das despesas no caso de transporte.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 181/2023 e qualquer outra disposição contrária.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Quissamã, 25 de junho de 2024.

Mesa Diretora

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cassio Marins Reis
Vice- Presidente

Janderson Barreto Chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário